



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

STUDIO DE TATUAGEM E PIERCING

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P. J), no caso de pessoa jurídica;
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas, e as alterações contratuais, quando for o caso), no caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
5. Cópia do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária- TVS;
6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado;
7. Carteira de Saúde dos funcionários/ expedida pelo Órgão oficial ou Médico do Trabalho credenciado pelo Ministério do Trabalho;
8. Cópia do memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
9. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
10. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
11. Manual de Normas e rotinas de limpeza e desinfecção de artigos e superfícies;
12. Cópia do certificado de curso de esterilização do responsável técnico;
13. Declaração com a relação dos profissionais e sua função no estúdio, assinada pelo responsável técnico;
14. Cópia do Laudo de Exame Colimétrico da Análise da água;
15. Cópia do Certificado de Controle de Pragas com a licença Sanitária da Empresa.

Base Legal: RDC 63 de 25/11/11

Lei Municipal do Recife 17234/2006

Lei Municipal do Recife 16478/1999

Lei Federal 6437/77

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.